



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mansidão

1

Terça-feira • 27 de Julho de 2021 • Ano I • Nº 53

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mansidão publica:

- **Decreto Nº 45 de 22 de julho de 2021** - Dispõe sobre a extensão do feriado municipal referente ao dia do Padroeiro do Município, 29 de julho de 2021, ao dia subsequente, 30 de julho de 2021, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Djalma Ramos de Oliveira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XUNRQAYA+O0E7JPOILMNGQ

Decretos



PREFEITURA DE
MANSIDÃO
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 45 DE 22 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a extensão do feriado municipal referente ao dia do Padroeiro do Município, 29 de julho de 2021, ao dia subsequente, 30 de julho de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANSIDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do dia de São Gonçalo (Padroeiro do Município), comemorado anualmente no dia 29 de julho;

CONSIDERANDO que o feriado de 29 de julho de 2021 recai em uma quinta-feira, que a sua extensão para a sexta-feira (30/07/2021) revela-se oportuna e conveniente para o serviço público e, outrossim, que não trará prejuízos para a Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto de nº 44 de 21 de julho de 2021, que estabelece feriado no âmbito do Município de Mansidão-BA.

Art. 2º. Fica ampliado, excepcionalmente para o ano de 2021, o feriado municipal de 29 de julho (quinta-feira), comemorativo ao dia do Padroeiro do Município de Mansidão-BA, também para o dia 30 de julho (sexta-feira), considerando, assim, os dias 29 e 30 de julho de 2021 (quinta-feira e sexta-feira) como feriado em todo o município de Mansidão-BA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mansidão - BA, 26 de julho de 2021.

DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

